

= PORTARIA Nº. 11.371/13 =

**JOSE CANDIDO MACEDO
FILHO**, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder **30% (TRINTA POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de **“FUNÇÃO GRATIFICADA”**, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, a servidora desta Prefeitura, Sra. **LARISSA PACHECO DE MELO (Escrituraria)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pelo Setor de Tributação.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM PRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.



= JOSE CANDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal

